

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

Processo Administrativo nº 006/2022

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração nº 06/2022

Base Legal: Art. 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.515.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Amigos do Meio Ambiente de São Lourenço/MG, CNPJ: 41.014.349/0001-60

Endereço: Rua Mário Vaz Ferrer, 55 – Nossa Senhora de Fátima

Objeto: Formalização de parceria entre a entidade e o Município de São Lourenço, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de apoio financeiro à implementação do projeto de coleta e reciclagem de materiais, conforme plano de trabalho, objetivando melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, o aumento dos postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, buscando autonomia e protagonismo de vida dos catadores e suas famílias.

Valor: R\$ 35.906,90 (trinta e cinco mil e novecentos e seis reais e noventa centavos)

Dotação: 3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0014.2.0591 Fonte: 0.100

Prazo de execução: 12 meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO o Art. 31, Inciso II e 32, da Lei Federal nº 13.109/14 que estabelece que será considerado inelegível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...

CONSIDERANDO que a OSC é a única ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS devidamente regularizada, estando portando em condições de prestar os serviços ora descrito no Objeto deste e firmar Termo de Parceria junto a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Amigos do Meio Ambiente de São Lourenço, possuidora de Utilidade Pública, tem como finalidade dentre outros: II - a prestação de qualquer serviços que possa contribuir para melhorar as condições de vida de seus associados; VIII - proporcionar a melhoria do convívio entre classes, através de seus associados; XII - melhorar as condições de vida das famílias; XVI - combate a fome e a pobreza;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do artigo 32º da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em estabelecer parceria com a entidade para implementação do projeto e reciclagem de materiais, visando a autonomia e protagonismo de vida dos associados e suas famílias;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ: 18.188.219/0001-21



CONSIDERANDO que a “Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Amigos do Meio Ambiente de São Lourenço/MG” atende aos requisitos exigidos em Lei.

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme inciso VI art. 30º, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.515/2019.

São Lourenço, 30 de novembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal